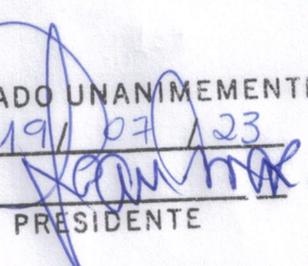




**PROJETO DE LEI Nº 177 DE 11 DE JULHO DE 2023.**

APROVADO UNANIMEMENTE  
EM 19/07/23  
  
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	11	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade:	11.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL		
Atividade	2.048	Manutenção de Ações Destinadas ao Incentivo à Produção Rural		R\$
Elemento	3.3.90.30	02.100	Material de Consumo	25.000,00
<b>SOMA</b>				<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas criadas para o presente Crédito Especial serão cobertas com recursos recebidos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - Convênio nº 13010230230484762 – Programa Agro – Ranking Paulista – no valor de R\$ 25.000,00, nos termos dos Artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

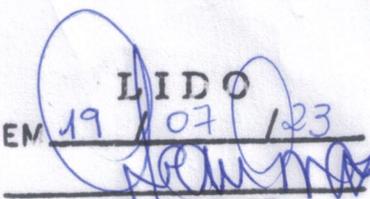
**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 11 de julho de 2023.



**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

LIDO  
EM 19/07/23  
  
PRESIDENTE